



ATA DE JULGAMENTO

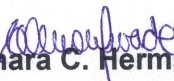
Às 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Priscila das Graças da Silva, Cíntia Helena Ângelo, Débora Miranda Lima, Bárbara Míriam Braga Maciel, Ricardo Alexandre de Oliveira, Geisiane de Lourdes Almeida e Alcemar da Costa e Silva, com a finalidade de julgar as propostas referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 13/2022** cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO NÚMEAR NO PARQUE DO AREÃO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital”**. Conforme ata de classificação, a CPL suspendeu o certame para conferência, pelo Setor de Engenharia, dos itens da composição de custos unitários da planilha das empresas classificadas. A partir da conferência das planilhas, a CPL constatou os seguintes valores:

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME	R\$ 147.259,66	R\$ 147.258,27	1º
ARPE COMÉRCIO E ARTESANATO LTDA	R\$ 149.633,87	R\$ 150.091,24	DESCCLASSIFICADA

A CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Foi constatado divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. A CPL declara **DESCCLASSIFICADA** a empresa **ARPE COMÉRCIO E ARTESANATO LTDA** por apresentar a composição de custos de alguns itens em desconformidade com as composições referenciadas no processo, descumprindo o item 10.1.12, além do fato que a composição referente ao item 3.1 - *“Remoção de porta ou janela inclusive marco e alizar, inclusive afastamento e empilhamento”*, apresenta valor unitário superior ao planilhado, ou seja, estimado pela Administração, descumprindo o item 11.5.5. Em conclusão, a CPL declara classificada em primeiro lugar e vencedora do certame a empresa **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a correção da proposta da empresa vencedora, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta data. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, do dia 28/09/2022 até o dia 04/10/2022. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 09:45 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada



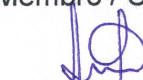
conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.


Thainara C. Hermsdorf
Monlevade


- Membro / CPL -


Débora Miranda Lima

- Membro / CPL -


Geisiane de Lourdes Almeida

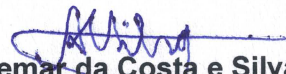
- Membro / CPL -


Priscila das Graças da Silva

- Membro / CPL -


Bárbara Míriam Braga Maciel

- Membro / CPL -


Alcemar da Costa e Silva

- Membro / CPL -


Cintia Helena Ângelo

- Membro / CPL -


Ricardo Alexandre de Oliveira

- Membro / CPL -